

Lei n.º 107/57, de 2 de março de 1957.

Dispõe sobre a criação de um cargo de professora no quadro de funcionários municipais.

O Prefeito Municipal de Jaboticum, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de 1.º de março de 1957, conforme Resolução n.º 107/57.

Artigo 1.º - Fica criado no quadro de funcionários desta Prefeitura, 1 (um) cargo de professora municipal, a fim de preencher a vaga verificada com a criação da Escola Mista Municipal do Bairro da Ferrinha, deste município, criada pela Lei n.º 106/57, de 1/3/1957.

Artigo 2.º - Os vencimentos do cargo criado no artigo anterior, desta Lei, será fixado em CR\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, classificade no padrão "A", da Lei n.º 95/56, de 17 de Novembro de 1956.

Artigo 3.º - Fica aberto, na contabilidade municipal, um crédito especial de CR\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento da remuneração atribuída a professora ocupante do cargo ora criado.


Parágrafo único - as despesas decorrentes desta Lei, e referidas no corpo deste artigo, serão cobertas com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente ano, e para os futuros exercícios será consignada verba própria

Armando Gomes

nos seus termos e condições.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 2
de Março de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Luzero Embôabor da Costa
Secretário

Lei nº 108/57, de 2 de Abril de 1957.

Suspõe-se a transferência de
Escola, neste município.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de 1º, de Abril de 1957, conforme Resolução nº 108/57.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a transferir a Escola Mista Municipal da Fazenda Santa Sofia, de propriedade de Clemente Dias e outros, criada pela Lei nº 12/53, de 24 de Fevereiro de 1953, denominada "Escola Mista Municipal do Bairro de Gregório Gil Martins", para a Fazenda São José, de propriedade de Julio Macassi e outros, ambas deste município.

Parágrafo único - Fica mantida a denominação da referida Escola, ora transferida para o local denominado neste artigo.